

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 92/2006

de 7 de Julho de 2006

que altera o anexo XIX (Defesa dos Consumidores) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XIX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 43/2005, de 11 de Março de 2005 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 2006/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 2004, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor («regulamento relativo à cooperação no domínio da defesa do consumidor») ⁽²⁾, deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIX do acordo, a seguir ao ponto 7e (Directiva 1999/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), é aditado o seguinte ponto:

- «7f. **32004 R 2006:** Regulamento (CE) n.º 2006/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 2004, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor (“regulamento relativo à cooperação no domínio da defesa do consumidor”) (JO L 364 de 9.12.2004, p. 1).».

Artigo 2.º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 2006/2004 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 8 de Julho de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de Julho de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Oda Helen SLETNES

⁽¹⁾ JO L 198 de 28.7.2005, p. 45.

⁽²⁾ JO L 364 de 9.12.2004, p. 1.

(*) Foram indicados requisitos constitucionais.